



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 490

QUE AUTORIZA A CONSTRUIR PRÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pratinha decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Prédio com 20m² e obras complementares no Morro do Caeté, para a instalação de um repetidor de TV.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do Artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até Cr\$-600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 15 de agosto de 1990.

Prefeito: José Joaquim Pereira
Secretário: José Juvêncio dos Reis